



EDITAL DE SELEÇÃO PARA A EQUIPE DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO 8º PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA A EQUIPE DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO.

I – APRESENTAÇÃO

A Equipe de Negociação e Mediação da Faculdade Baiana de Direito é composta majoritariamente por estudantes e egressos da Faculdade Baiana de Direito com a finalidade de representá-la em competições de mediação e negociação em âmbito regional, nacional e internacional.

Os objetivos da Equipe incluem, além da participação em competições, o fomento aos métodos colaborativos e não adversariais de solução de conflitos, o que compreende, também, a potencialização de habilidades individuais e interpessoais em seus membros, que contribuem para o desenvolvimento de suas técnicas e habilidades em negociação.

Os/As estudantes selecionados(as), nos termos deste edital, passarão por Período de Adaptação e Capacitação, a fim de se prepararem para as Competições que envolvem mediação e negociação, dentre as possíveis:

- Meeting de Negociação;
- Competição de Dispute Board;
- Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB;



II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º Serão selecionados(as) alunos(as) para complementar a equipe já existente, sob a orientação de docentes e egressos indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 2º A seleção compreenderá as seguintes fases:

- I. Inscrição;
- II. Reunião remota com a equipe;
- III. Disponibilização do caso e textos sobre negociação e mediação;
- IV. Envio das estratégias criadas a partir do caso disponibilizado;
- V. Entrevista presencial a ser realizada na faculdade com os selecionados;
- VI. Disponibilização dos resultados;
- VII. Período de Adaptação;
- VIII. Efetivação;

Parágrafo único. O período correspondente a cada fase ocorrerá conforme indicado no Anexo deste edital.

Art. 3º Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) observarão os seguintes aspectos:

- I. Qualidade das atividades realizadas;
- II. Entendimento dos conteúdos;
- III. Clareza e boa oratória;

Parágrafo único. Os critérios aqui indicados não possuem, em princípio, o caráter eliminatório, exceto na hipótese de decisão comum entre todos os membros da comissão avaliadora.

Art. 4º As reuniões e encontros mencionados neste Edital serão realizados majoritariamente por meio virtual, em sala própria na plataforma Teams da Faculdade Baiana de Direito.



Parágrafo único. Os encontros presenciais eventualmente agendados ocorrerão, preferencialmente, na sede da Faculdade Baiana de Direito, localizada na Rua Dr. José Peroba, 123, Costa Azul, Salvador.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O único requisito para participação no processo seletivo é ser aluno da Graduação regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior.

§ 1º O domínio da língua inglesa é desejável e poderá ser utilizado como critério de classificação.

§ 2º Não é obrigatória a matrícula ou a aprovação na disciplina Técnicas de Solução de Conflitos.

Art. 6º Os interessados devem preencher o formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0g9yD9BAxF7t6AXGpbXgGKzPLlJdsRZ0sUuZvW4hrDOWzA/viewform?usp=sf_link, no período indicado no cronograma em anexo.

IV – DA SELEÇÃO

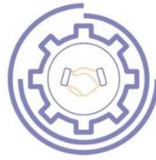
Art. 7º O processo avaliativo está estruturado em 3 etapas: Reunião remota; Análise do caso, preenchimento e envio da tabela; e Entrevista.

Art. 8º A primeira atividade do processo seletivo é a participação em uma reunião (realizada remotamente) para apresentação da equipe e informações gerais sobre o processo seletivo.

Parágrafo único. A reunião acontecerá no dia 29/11/2024, na sala virtual da equipe na plataforma Teams da Faculdade Baiana de Direito.

Art. 9º Os casos serão enviados aos/às candidatos(as) após a realização da reunião remota, juntamente com as instruções a serem seguidas.

§ 1º. O/A candidato(a) deverá ler o caso e as instruções atentamente. Após, deverá analisar criticamente e desenvolver uma estratégia com base nas informações fornecidas no caso.



§2º. A atividade tem como objetivos avaliar o entendimento do candidato sobre o caso, bem como avaliar de que forma a sua estratégia se comportaria **dentro de uma negociação**, e quais os principais elementos de negociação foram identificados.

Art. 10 Para o melhor desenvolvimento da atividade, será enviado para as/os candidatas(as) material de suporte teórico-prático sobre os temas de negociação e mediação, a fim de auxiliá-los a compreender da melhor forma as técnicas de resolução alternativa de conflitos, bem como os elementos necessários para se montar uma boa estratégia.

Art. 11 Após concluir a análise do caso, o/a candidato(a) deverá enviar a tabela preenchida com os elementos de negociação (**formato Excel**) para o e-mail - **macnafbd@gmail.com**, **observando atentamente** o prazo indicado no Anexo I (cronograma) deste Edital.

Art. 12. Serão critérios da avaliação do material:

- I. A qualidade da escrita;
- II. o entendimento geral sobre o caso;
- III. a consistência da estratégia apresentada;
- IV. a correta aplicação das técnicas de negociação.

Art. 13. O material enviado pelo candidato será utilizado como critério de classificação.

Art. 14. A fase de entrevistas acontecerá no formato presencial, na sede da Faculdade Baiana de Direito.

Parágrafo único. Estarão presentes o candidato e dois membros da atual Equipe de Competição de Negociação e Mediação.

Art. 15. A entrevista tem como objetivo inicial avaliar o perfil do(a) candidato(a) e identificar a sua compatibilidade com a proposta da Equipe.



Art. 16. Após a etapa referente ao artigo anterior, serão realizadas perguntas específicas sobre o caso disponibilizado, bem como a apresentação da estratégia criada pelo candidato.

Parágrafo único. Os entrevistadores poderão interromper o/a candidato(a) durante a sua apresentação para eventuais esclarecimentos ou para avaliar o domínio das técnicas de negociação e mediação, ainda que não diretamente relacionadas ao caso.

V – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) aluno(a) deverá compartilhar seus dados pessoais através do: (i) preenchimento da ficha de inscrição, conforme art. 6º deste edital; e (ii) outros documentos solicitados nos termos deste Edital.

Art. 18. A Faculdade e a equipe preexistente tratarão os dados pessoais fornecidos pelo aluno estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

I – Viabilizar as atividades do Grupo de estudos;

II– Selecionar participantes dos grupos com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários à candidatura e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação no processo;

III - Julgamento de recursos e impugnações, extrajudiciais ou judiciais, referentes ao presente processo seletivo;

IV - Gravação de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, a exemplo de: entrevistas, prova didática etc.;

V– Publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo nos termos do edital.

VI – Identificar os membros dos grupos para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;

VII– Identificar os participantes das atividades para validar a carga horária cumprida;

VIII – Avaliar desempenho dos grupos que realizam as atividades;



IX – Validar a carga horária extracurricular;

X – Comprovar atividades perante o MEC.

Art. 19. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

- a) Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 18 deste edital quando o titular de dados pessoais for um aluno regularmente matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão.
- b) Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 18 deste edital quando o titular de dados pessoais for um membro externo matriculado em outra instituição de ensino superior, e da finalidade elencada no inciso VIII, em todos os casos.
- c) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos IX e X do art. 18 deste edital, independentemente de o membro do grupo ser matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou não.

Parágrafo único. Os dados de titularidade dos candidatos às vagas abertas nos termos do Edital serão tratados pelos docentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades indicadas, o que inclui, mas não se limita, à Secretaria Acadêmica.

VI – DO RESULTADO

Art. 20. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias após a realização das entrevistas, com publicação no Portal Sagres e no perfil da equipe no Instagram: @macnafbd.



VII – DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

Art. 21. Os/As candidatos(as) selecionados(as) após a entrevista serão chamados(as) para o Período de Adaptação dentro da equipe.

Art. 22. O Período de Adaptação compreenderá a participação do(a) candidato(a) durante a primeira fase da competição, em 2025.1, que se encontrará nas suas etapas iniciais quando os/as candidatos(as) ingressarem na equipe.

Parágrafo único. Durante o Período de Adaptação será observado o comportamento do/da candidato(a) em relação à rotina da equipe, assim como a sua evolução a partir dos auxílios e capacitações promovidos durante o referido ciclo.

Art. 23. Os/As selecionados(as) em Período de Adaptação equiparam-se aos membros efetivos em todas as suas obrigações e responsabilidades, quais sejam:

- I. Comparer às reuniões e realizem todas as atividades regulares da Equipe;
- II. contribuir para a preparação da Equipe, inclusive com pesquisas e auxílio no treinamento dos colegas;
- III. cumprir o Regulamento do Programa de Competições Simuladas da Faculdade Baiana de Direito (**disponível no Portal Sagres – aba Informativos e Regulamentos**);
- IV. cumprir o Regimento Interno da Equipe.

Art. 24. O/A candidato(a) que não cumprir as suas atribuições durante o Período de Adaptação será desligado(a) da equipe, sem direito à integralização de carga horária.



VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela Coordenação Acadêmica e pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da IES, ouvidos os interessados

Salvador, 14 de novembro de 2024.

Felipe Silva Perez

Coach Assistente

Raí Carvalho dos Santos

Coach Assistente

Fernando Caria Leal Neto

Coord. de Extensão e Iniciação Científica

Faculdade Baiana de Direito e Gestão



ANEXO 1 – CRONOGRAMA



DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
08/11/2024	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
28/11/2024	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
29/11/2024	REUNIÃO REMOTA
29/11/2024	ENVIO DOS CASOS PARA ANÁLISE
04/12/2024	PRAZO FINAL PARA O ENVIO DA TABELA
05 E 06/12/2024	ENTREVISTAS PRESENCIAIS
09/12/2024	RESULTADO FINAL



Observação: caso surjam alterações em relação a alguma das datas referentes às etapas do processo seletivo, estas serão enviadas para o e-mail do candidato bem como avisada através das redes sociais da equipe ou por whatsapp.